



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA EXPRESS SISTEMA LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.080.231-xx, e pelo Superintendente de Gestão Integrada **Rivael Aguiar Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.372.391-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EXPRESS SISTEMA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.704.843/0001-22, estabelecida na Rua Serra Grande Quadra 11 Lote 10, Conjunto Sonho Verde, Goiânia/GO, neste ato representada pelo procurador **Álvaro Adelino de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx.560.381.xx, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920000538, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 011/2023, que trata da prestação de serviço de estacionamento para a frota veicular da Secretaria de Estado da Infraestrutura, de forma ininterrupta por 24 horas, em todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, de acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido ao quantitativo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. ATUAL	QTD. 1ª TA (25%)	QTD. TOTAL CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 011/2023 ATÉ 18/12/2024
01	Estacionamento e guarda de veículos (garagem coberta). Box de estacionamento coberto, disponível para guarda dos veículos 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.	Und./Vaga	10	3	13	R\$ 231,99	R\$ 3.015,87	R\$ 30.622,68
VALOR TOTAL								R\$ 30.622,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.783,88** (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da dotação orçamentária nº 2024.43.01.04.122.4200.4243.03, Fonte: 15000100, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.59, Nota de Empenho nº 00089, de 13/08/2024, no valor total de R\$ 2.783,88 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Rivael Aguiar Pereira
Superintendente de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

Álvaro Adelino de Oliveira
Representante da Contratada

GOIANIA, 09 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO ADELINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAE AGUIAR PEREIRA, Superintendente**, em 14/08/2024, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 15/08/2024, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63494325** e o código CRC **30D425DE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202320920000538



SEI 63494325